



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Projeto de Lei nº. 163/2025

Origem: Poder Executivo

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento e Finanças, reunidas ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 163/2025, da autoria da Senhora Prefeita Municipal, após analisar a matéria, as Comissões em conjunto exaram o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 163/2025, dispõe sobre a denominação do Centro de Eventos- João Salvador Pinto de Melo- Xixinelo; e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder mediante autorização de uso, a título precário e com contraprestação remuneratória, o uso do "Centro de Eventos Municipal João Salvador Pinto de Melo- Xixinelo" a interessados, revoga as Leis nº 2355, de setembro de 2025 e nº 2367, de 26 de setembro de 2025;
- 2- as Comissões, em conjunto, se manifestam pela Constitucionalidade legalidade e pela viabilidade financeira do Projeto de Lei em apreço;
- 3- As Comissões, em conjunto, se manifestam favoráveis à aprovação da matéria em apreço, recomendando que seja o Projeto de Lei nº 163/2025, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quórum de **dois terços** dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 1º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Edina Barbosa Colaço
Presidente

José Roberto Venâncio de Souza
Relator

Emerson Gryllo Rodrigues
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINÂNCIAS

Mozart Roberto Silvestre
Presidente

Ivan Heleno da Silva
Relator

Oeder Kuznierz de Ramos
Membro